PARECER

Nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local) o Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas emite parecer favorável no sentido de a Administração da **A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM SA**,, contrair junto da **CCAM de Pernes e Alcanhões, CRL**, um empréstimo para a importância de até 500.000,00 € (quinhentos mil euros), na modalidade de abertura de crédito em conta corrente para apoio à tesouraria pelo período de 12 meses renováveis, nas condições expressas na proposta daquela instituição bancária e já previamente aprovadas pela Administração.

Entroncamento, 14 de junho de 2023

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, S.R.O.C., Lda
representada por

José de Jesus Gonçalves Mendes
(ROC nº 833 – CMVM nº 20160459)